

EDITAL

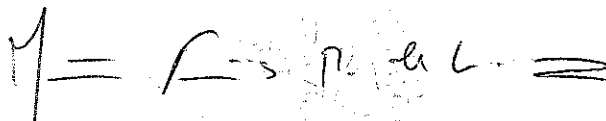
Estatuto do Direito de Oposição

João Francisco Monteiro de Lencastre Campos, Presidente da União das Freguesias de Coimbra nos termos da alínea s), do número 1, do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, faço público que a Junta de Freguesia na sua reunião ordinária de executivo de 3 de março do corrente ano, aprovou por unanimidade o relatório de Observância do Estatuto do Direito de Oposição anexo a este edital.

E, para constar, se pública este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Coimbra, 31 de março de 2022

O Presidente da União das Freguesias de Coimbra



João Francisco Monteiro de Lencastre Campos